Resolução nº : 11283/99
Protocolo nº : 46310/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.6469/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.17186/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA